



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA EM LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)
INTERMEDIÁRIO – SEGUNDA ETAPA**



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Missão

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

Valores

Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso do Sul



Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Ensino

Delmir da Costa Felipe

Diretor de Educação Básica

Paulo Francis Florencio Dutra

**Equipe de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e
Continuada em Libras Intermediário - Segunda Etapa**

Presidente

Jocimara Paiva Grillo

Membros

Ayla Lizandra Campos de Vasconcellos

Carlos Magno Leonel Terrazas

Michel Estadulho



Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 10.673.078/0003-92

Denominação: Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Brasileira de Sinais (Libras) Intermediário – Segunda Etapa

Modalidade do Curso: Presencial

Forma de Oferta: Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Duração do Curso: 18 meses – 60 semanas

Carga Horária: 180h - 240h/a

Aprovação: 31ª Reunião Ordinária do Conselho Superior em 21 de março de 2019.

Resolução: Resolução nº 9, de 12 de abril de 2019.

Publicação: Boletim de Serviço nº 16, de 12 de abril de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial Continuada em Língua Brasileira de Sinais (Libras) Intermediário - Segunda Etapa.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 13, IX, do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o Processo nº 23347.006671.2018-04, apreciado na 31ª Reunião Ordinária, em 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial Continuada em Língua Brasileira de Sinais (Libras) Intermediário - Segunda Etapa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 12/04/2019 13:59:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56100

Código de Autenticação: ce70ce78c4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br



SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	6
2 HISTÓRICO DO IFMS	6
3 JUSTIFICATIVA	7
4 OBJETIVOS	8
4.1. OBJETIVO GERAL.....	8
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	9
5 PERFIL PROFISSIONAL	9
6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	9
6.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TEÓRICA E METODOLÓGICA.....	9
6.2. MATRIZ CURRICULAR.....	11
6.3. EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS.....	11
6.4. AÇÕES INCLUSIVAS.....	13
7 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	14
7.1. RECUPERAÇÃO PARALELA.....	15
8 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	16
9 CERTIFICAÇÃO	16
10 REFERÊNCIAS	16



1 IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Brasileira de Sinais (Libras) Intermediário - Segunda Etapa

Código do Curso: 221450

Modalidade do curso: Presencial

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Forma de ingresso: Conforme edital.

Tempo de duração: 18 meses – 60 semanas

Carga horária Total: 180h – 240 h/a

Requisito de Acesso: Ensino Fundamental I completo.

2 HISTÓRICO DO IFMS

A história da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil iniciou-se com a criação das Escolas de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto nº 7.566/1909. Nessa trajetória secular, o sistema federal de ensino passou por diversas reformulações. A Lei nº 11.534/2007, dispôs sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, dentre elas, a Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e a Escola Agrotécnica Federal, em Nova Andradina.

Com a Lei nº 11.892/2008, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta por um conjunto de instituições federais, vinculadas ao Ministério da Educação. Assim, as duas escolas técnicas criadas anteriormente no Estado foram transformadas em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), surgindo, então, os *Campi* Campo Grande e Nova Andradina.

Na segunda fase de expansão da Rede Federal, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), por meio de uma chamada pública, contemplou o IFMS com outros cinco *campi* nos municípios de Aquidauana, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas. Em fevereiro de 2010, iniciaram-se as atividades do *Campus* Nova Andradina, com a oferta dos cursos técnicos em Agropecuária e Informática. Em Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim e Ponta Porã, houve a abertura das primeiras turmas de cursos técnicos subsequentes a distância, em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR).

No ano seguinte, a Portaria do MEC nº 79/2011 autorizou o IFMS a iniciar o funcionamento, com cursos presenciais, dos *Campi* Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas. Em espaços provisórios, iniciaram a oferta de cursos técnicos integrados de nível médio e de graduação, além da ampliação de cursos na



modalidade Educação a Distância (EaD), inclusive em polos localizados em outros municípios. Nesse processo de implantação, o IFMS contou com a tutoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

No segundo semestre de 2013, foram entregues as sedes definitivas dos *Campi* Aquidauana e Ponta Porã. Com projeto arquitetônico padrão para os *campi* da segunda fase de expansão, as novas unidades, com 6.686 m² de área construída, abrigam salas de aula, laboratórios, biblioteca, setor administrativo e quadra poliesportiva. Em 2014, os *Campi* Coxim e Três Lagoas também passaram a funcionar em novos prédios.

A terceira fase de expansão da Rede Federal possibilitou a implantação de mais três *campi* do IFMS nos municípios de Dourados, Jardim e Naviraí, sendo que os dois primeiros já funcionam em sede definitiva.

Com natureza jurídica de autarquia e detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, o IFMS é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializado na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino com inserção nas áreas de pesquisa aplicada e extensão tecnológica.

3 JUSTIFICATIVA

A Língua Brasileira de Sinais – Libras foi reconhecida como língua oficial da comunidade surda brasileira com a promulgação da Lei nº 10.436 em 24 de abril de 2002 e regulamentada pelo Decreto nº 5.626 em 22 de dezembro de 2005. O Decreto, em seu artigo 14, capítulo IV, diz que: “As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior”. Sendo assim, a oferta do curso de Libras é uma forma de cumprir com as orientações da Lei e do Decreto, bem como de garantir um atendimento adequado à pessoa surda.

O mesmo documento afirma, em seu capítulo VIII, artigo 26, § 1º, que “as instituições de que trata o caput devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras.” Portanto, a oferta do curso possibilitará o cumprimento da legislação, oferecendo o curso não apenas para comunidade interna do IFMS, mas também para a comunidade externa que se faça interessada.

Em seu aspecto global, a formação inicial e continuada é concebida como uma



oferta educativa – específica da educação profissional e tecnológica – que favorece a qualificação, a requalificação e o desenvolvimento profissional de trabalhadores nos mais variados níveis de escolaridade e de formação. Centra-se em ações pedagógicas, de natureza teórico-práticas, planejadas para atender a demandas socioeducacionais de formação e de qualificação profissional. Nesse sentido, consolida-se em iniciativas que visam a formar, a qualificar, a requalificar e a possibilitar tanto atualização quanto aperfeiçoamento profissional a cidadãos em atividade produtiva ou não. Intenciona-se, ainda, no rol dessas iniciativas, trazer pessoas de volta ao ambiente formativo que foram excluídas dos processos educativos formais e que necessitam dessa ação educativa para dar continuidade aos estudos.

Ancorada no conceito de educação politécnica e na perspectiva crítico-emancipatória, a formação inicial e continuada, ao se estabelecer no entrecruzamento dos eixos sociedade, cultura, trabalho, educação e cidadania, compromete-se com a elevação da escolaridade, sintonizando formação humana e formação profissional, com vistas à aquisição e consolidação de conhecimentos científicos, técnicos, tecnológicos e ético-políticos, propícios ao desenvolvimento integral do sujeito.

Dados do IBGE 2010 revelam que a proporção de deficiências graves (cegueira, surdez ou mudez) em cidades pequenas e/ou onde ocorreu decréscimo das populações chega a 17,1%.

Considerado o exposto, a qualificação profissional proporcionará à comunidade uma sensibilização quanto à importância da língua de sinais na constituição do ser surdo, bem como instrumento imprescindível para o acesso à educação; fomentar reflexões a fim de garantir o acesso dos surdos à comunicação e à informação.

4 OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver proficiência em Língua Brasileira de Sinais nos níveis B2, C1 e C1.2, segundo o Quadro Europeu Comum de Referências para as Línguas, desenvolvendo e consolidando, assim, as competências linguísticas, estratégicas, sociolinguísticas e discursivas que permitam uma comunicação eficaz, na língua alvo, em situações comunicativas intermediárias.



4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover a aquisição de subsídios linguísticos necessários para o enriquecimento da produção linguística em situações comunicativas intermediárias e cotidianas;
- ✓ Introduzir os fundamentos da tradução e da interpretação aplicados à tradução e à interpretação do tipo Libras-Português-Libras;
- ✓ Reconhecer criticamente a importância da produção cultural em Libras como representação da diversidade cultural;
- ✓ Debater sobre acessibilidade, legislação e as barreiras de comunicação que os surdos enfrentam, numa sociedade estruturada prioritariamente na língua portuguesa, desconsiderando-os como uma minoria linguística.

5 PERFIL PROFISSIONAL

Após a conclusão do curso oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, espera-se que o concluinte tenha reunido, ao longo de sua formação, condições plenas para que possa dominar conhecimentos não apenas de seu campo de estudos e/ou trabalho, mas também noções elementares de outros saberes afins, que estejam de acordo com os Níveis B2, C1 e C1.2 do Quadro Europeu de Referência.

Salienta-se que o foco da aprendizagem da Libras estará centrado na prática da conversação por meio de diálogos e atividades que proporcionem o contato direto com a pessoa surda. Assim, espera-se que os conteúdos apresentados provoquem discussões de temas de cunho cultural, social e profissional, ajudando a compreender os aspectos da cultura surda e sua importância para o exercício da cidadania.

Além disso, espera-se que, ao concluir o curso, o aprendiz tenha capacidade de atuar como multiplicador das competências e habilidades desenvolvidas durante o curso, estimulando a busca permanente, mesmo após a conclusão do curso, pelo contínuo aperfeiçoamento e pelo desenvolvimento profissional.

6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

6.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TEÓRICA E METODOLÓGICA

O Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Brasileira de Sinais (Libras) Intermediário – Segunda Etapa baliza-se na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Ensinos Fundamental e Médio e Educação Profissional, além do Guia Pronatec de Cursos



FIC.

O Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, regulamentou a Lei 10.436/02, também denominada Lei de Libras, tratando dos aspectos relativos à inclusão de Libras nos cursos superiores, à formação de professores para o ensino de Libras, à formação de tradutores e intérpretes de Libras, à atuação do Serviço Único de Saúde – SUS, à capacitação de servidores públicos para o uso da Libras ou sua interpretação e à dotação orçamentária para garantir as ações previstas no Decreto 5626/05.

Especifica, também, o uso e a difusão da Libras e da Língua Portuguesa para o acesso das pessoas surdas à educação, como deve ser a formação do professor e do instrutor de Libras, para que os mesmos possam atuar em cursos e eventos; ressalta que as instituições educacionais devem garantir às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação, nos processos seletivos e na educação desde a educação infantil até a superior, dando-lhes condições de atuar na sociedade.

O Curso FIC de Libras Intermediário - Segunda Etapa possui carga horária total de 180 horas, conforme indicado no Capítulo VIII do regulamento do Cenid. As aulas acontecerão duas vezes por semana e serão ministradas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Brasileira de Sinais (Libras) Intermediário – Segunda Etapa.

A metodologia do curso subsidiar-se-á por abordagens didático-metodológicas que favoreçam a mediação da comunicação, contribuam para a apreensão de conhecimentos linguísticos específicos e, principalmente, que evidenciem princípios e valores essenciais para o exercício da profissão, tais como: relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Para isso, serão adotadas as diferentes estratégias de ensino: aulas expositivas, aulas práticas, pesquisas sobre aspectos teóricos e a sua relação com a prática no campo de atuação, discussão em grupo sobre o tema, leitura orientada individuais e/ou coletivas, conversação, vídeo aulas, estudos de casos, seminários, investigação sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação, dinâmicas de grupos, palestras com profissionais da área, visitas técnicas, entre outras definidas no Plano de Ensino.

Após o aprendizado prático dos sinais para comunicação simples, os alunos irão conhecer surdos da comunidade de usuários da Língua de Sinais, que estão inseridos no mercado de trabalho, sem o auxílio do profissional intérprete que vincula a comunicação entre surdos e ouvintes ou em escolas que necessitam de pessoas capacitadas para fazer o elo de comunicação entre ouvintes e surdos, possibilitando a percepção da vivência desses sujeitos nos espaços sociais.



Desse modo, a conclusão deste ciclo propicia ao estudante o certificado de domínio de Libras Intermediário, e tem por objetivo dar-lhe uma formação generalista e prepará-lo para sua inserção no mundo do trabalho.

Para as etapas 2 e 3 serão ofertados testes de nivelamento a fim de que estudantes que já possuem conhecimento da língua possam ingressar no curso em andamento. Tais testes serão elaborados por comissão a ser nomeada pelo campus em que houver demanda. Caso o estudante comprove conhecimentos relacionados à (às) etapa (s) anterior (es), mediante aprovação no teste de nivelamento, ele poderá efetuar sua matrícula na etapa desejada.

As vagas disponíveis para nivelamento serão determinadas por edital, após análise de disponibilidade de vagas junto ao docente do curso e responsável pelo Cenid no *campus*.

6.2. MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Formação Inicial e Continuada em Libras Intermediário – Segunda Etapa possui uma carga horária total de 180h – 240h/a, divididos em três semestres de 60h ou 80 h/a, compreendendo os níveis B2, C1 e C1.2, respectivamente, do Quadro Europeu Comum de Referências para as Línguas. Cada Unidade Curricular compreenderá um nível do Quadro Europeu. Os conteúdos serão apresentados nas ementas, juntamente com as bibliografias básicas e complementares.

Formação	Código	Unidade Curricular	Carga horária (h)	Carga Horária (h/a)
Específica	221450	Libras 4	60h	80h/a
		Libras 5	60h	80h/a
		Libras 6	60h	80h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			180h	240h/a

6.3. EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS

Unidade Curricular: Libras 4	60h	80h/a
Ementa: Empoderamento da Libras no Brasil: Lei 10.436 de 24 de abril 2002; Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005; principais personagens e acontecimentos da educação de surdos no Brasil. Criação do Letras/Libras Trajetória no Brasil: Os principais responsáveis. O Tradutor/intérprete de Libras e o uso da tecnologia. Política nacional de inclusão na perspectiva da educação inclusiva: educação bilíngue para surdos. Introdução dos fundamentos da Tradução e da interpretação aplicados à tradução e à interpretação do tipo Libras-Português-Libras. Tipos de tradução interpretação de acordo com Jakobson: intralingual, interlingual e intersemiótica.		



Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 25 abr., 2002.

BRASIL. Decreto n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 22 de dez., 2005.

BRASIL. Lei nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010. **Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LibrasS.** Diário Oficial da União 02 de setembro de 2010. Brasília, DF.

MOURA, LODI & PEREIRA. **Língua de sinais e Educação do Surdo** (Série neuropsicológica, v.3). São Paulo /SP – Editora TEC ART, 1993.

PERLIN, G. STUMPF, M. (Org.). **Um olhar sobre nós surdos.** Leituras contemporâneas. Curitiba: Editora CRV, 1º edição. 2012.

MACHADO, Flávia Medeiros Álvaro, 1976- **Conceitos abstratos: escolhas interpretativas de português para Libras/ Flávia Medeiros Álvaro Machado.** – Curitiba: Appris, 2014.

Bibliografia Complementar:

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. **Língua de sinais brasileira: Estudos Linguísticos.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

STROBEL L. Karin. Fernandes Sueli. **Aspectos Linguísticos das Libras – Língua Brasileira de Sinais; SEED/SUED/DEE, Curitiba-PR 1998.**

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira.** V.2. 2º Edição. São Paulo: Edusp, 2001.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda.** Florianópolis: editora da UFSC, 1º edição. 2008.

Unidade Curricular: Libras 5	60h	80h/a
-------------------------------------	------------	--------------

Ementa: Vocabulário relacionado a Tecnologias em Libras. Vocabulário Cidades do Estado do Mato Grosso do Sul. Vocabulário Disciplinas em Libras. Incorporação do referente nas línguas de sinais. Prática de sinalização. Leitura e interpretação de textos sinalizados. Conversação em libras. Escolhas Lexicais na Libras: Interpretação Português/Libras e Libras/Português; Vocabulário Clima e fenômenos da natureza em Libras. Analisar o uso dos classificadores nas línguas de sinais; Identificar os tipos de classificadores usados na Libras.; Vocabulário Meios de Comunicação em.

Bibliografia Básica:

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira.** V.1. 2º Edição. São Paulo: Edusp, 2001.

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira.** V.2. 2º Edição. São Paulo: Edusp, 2001.

QUADROS, R.M.; **O tradutor e o intérprete de língua de sinais e língua portuguesa.** Brasília, MEC, SEE, 2004, p. 94.

Bibliografia Complementar:

FARIA, S. 2002. **'Panorama do ensino de LP para surdos ao longo dos anos.'** (no prelo)

STROBEL L. Karin. Fernandes Sueli; **Aspectos Linguísticos das Libras – Língua Brasileira de Sinais; SEED/SUED/DEE, Curitiba-PR 1998.**

QUADROS, R. M.; VASCONCELLOS, M. L. B. (Org.). **Questões teóricas das pesquisas em línguas de sinais.** Petrópolis: Editora Arara-azul, 2008.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda.** Florianópolis: editora da UFSC, 1º edição. 2008.

FARIA, S. R (2001). **'Interface da Língua Brasileira de Sinais-Libras com a língua portuguesa e suas implicações no ensino de português para surdos.** Pesquisa Lingüística, nº 6. Universidade



de Brasília.

____2002. **O fortalecimento da identidade surda por meio de metodologia adequada de ensino.** Revista Intercâmbio. Vol. 12 (no prelo).

LACERDA, C. B. F. **Intérprete de libras em atuação na educação infantil e no ensino fundamental.** Porto Alegre: Editora Mediação, 1º edição. 2009.

Unidade Curricular: Libras 6	60h	80h/a
<p>Ementa: Vocabulário Meios de Comunicação. Elementos dêiticos. Vocabulário relacionado ao contexto escolar em Libras. Vocabulário Meios de Transportes. Prática de sinalização. Leitura e interpretação de textos sinalizados. Os sistemas de transcrição das línguas de sinais. Postura do Tradutor/Intérprete de Libras: Uso do espaço de sinalização para Palestras, Sala de aula, Show, Congresso, Musicas. Vocabulário Profissões em Libras. Vocabulário Material Escolar em Libras. Sinais simples e compostos. Prática de sinalização. Leitura e interpretação de textos sinalizados. Conversação em Libras.</p>		
<p>Bibliografia Básica: QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de sinais brasileira: Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. STROBEL L. Karin. Fernandes Sueli; Aspectos Linguísticos das Libras – Língua Brasileira de Sinais; SEED/SUED/DEE, Curitiba-PR 1998. CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira. V.2. 2º Edição. São Paulo: Edusp, 2001. Brasil. Secretaria Nacional de Justiça. A Classificação Indicativa na Língua Brasileira de Sinais / Organização: Secretaria Nacional de Justiça. – Brasília : SNJ, 2009.</p> <p>Bibliografia Complementar: STROBEL, K. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: editora da UFSC, 1º edição. 2008. FARIA, S. R (2001). 'Interface da Língua Brasileira de Sinais-Libras com a língua portuguesa e suas implicações no ensino de português para surdos. Pesquisa Linguística, nº 6. Universidade de Brasília. 2002. O fortalecimento da identidade surda por meio de metodologia adequada de ensino. Revista Intercâmbio. Vol. 12 (no prelo). STROBEL L. Karin. Fernandes Sueli; Aspectos Linguísticos das Libras – Língua Brasileira de Sinais; SEED/SUED/DEE, Curitiba-PR 1998. CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira. V.2. 2º Edição. São Paulo: Edusp, 2001. QUADROS, R. M. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.</p>		

6.4. AÇÕES INCLUSIVAS

Nos cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (FIC) do IFMS, estão previstos mecanismos que garantam a inclusão de estudantes com deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/99, bem como a expansão do atendimento a negros e índios.

O Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – de cada *campus*, em parceria com o NUGED e o grupo de docentes, proporá ações específicas direcionadas tanto a aprendizagem como a socialização desses estudantes.

A parceria com outras instituições especializadas possibilitará uma melhoria no acompanhamento e na orientação dos estudantes com deficiência, bem como aos de altas



habilidades.

É fundamental envolver a comunidade educativa para que as ações sejam contínuas e, portanto, tenham êxito.

7 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS (PDI 2019-2023) e Plano de Desenvolvimento do campus (PDC) é concebida como um processo de acompanhamento da aprendizagem, na perspectiva de avaliação formativa, a partir da qual avaliar é levantar informações para compreender as apropriações, seus processos e, então, intervir de forma coerente com as necessidades dos educandos.

Dessa forma, levarão em consideração o desenvolvimento de avaliações diagnósticas, que tem objetivo de subsidiar o delineamento dos pontos de partida e/ou retomada dos processos de ensino; formativas, as quais tem seu foco no processo de ensino e aprendizagem e não tem finalidade probatória e, avaliações somativas definidas de acordo com o Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de Formação Inicial e Continuada do IFMS

O curso de Libras Intermediário - Segunda Etapa adotará o sistema de Avaliação de Rendimento Escolar de acordo com os seguintes critérios:

I. os ementários e bases tecnológicas, científicas e de gestão e os conteúdos das unidades curriculares devem ser estabelecidos no plano de ensino e avaliados em conformidade com o planejamento;

II. a ementa e os conteúdos de cada unidade curricular devem ser disponibilizadas ao estudante no início do curso.

Serão considerados tanto aspectos qualitativos quanto habilidades linguísticas, ou seja, será considerado o percurso de aprendizagem e não apenas os resultados finais de cada unidade curricular, tornando-se, assim, contínua e progressiva.

Em cada instrumento de avaliação devem ser consideradas as aprendizagens que o estudante deverá evidenciar, além das características de cada unidade curricular. É direito do estudante ter acesso aos instrumentos de avaliação de rendimento escolar pessoal após realização das mesmas.

É possível, segundo critérios previamente estabelecidos e com a anuência da Direção de Ensino do *campus*, a utilização do ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*)



como ferramenta de mediação tecnológica, para complemento dos conteúdos das unidades curriculares, assim como o envio de atividades e/ou outros materiais elaborados ou não pelo professor. Desse modo, o *Moodle* pode ser utilizado para fins avaliativos.

Para fins de registro, cada módulo deve ter uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez) e deve ser resultante das múltiplas avaliações previamente estabelecidas no Plano de Ensino da Unidade Curricular. Considera-se concluinte o estudante que finalizar os 3 módulos e obtiver em cada unidade curricular aproveitamento igual ou superior a 7 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). O estudante com média final inferior a 7,0 (sete) e/ou com frequência inferior a 75% será considerado reprovado. As notas finais deverão ser publicadas em locais previamente comunicados aos estudantes até a data limite prevista em calendário escolar.

Terá direito à segunda chamada o estudante que, por motivos legais devidamente comprovados, perder avaliações, programadas ou não, no planejamento da unidade curricular. Terá direito à segunda chamada o estudante que protocolar na Central de Relacionamento, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da avaliação, requerimento com a devida justificativa e documentação comprobatória. O requerimento de segunda chamada poderá ser protocolado por terceiro em nome do estudante.

A segunda chamada se realizará em data definida pela Direção de Ensino do *campus*, aprovada pelo professor da unidade curricular e notificada ao estudante. As avaliações de segunda chamada deverão ser norteadas pelos mesmos critérios da(s) avaliação(ões) que o estudante deixou de fazer.

Com relação ao acompanhamento do estudante, estabelece-se que, paralelo ao período letivo, deve-se propiciar, quando necessário, revisão e recuperação continuadas das avaliações programadas a serem desenvolvidas concomitantes ao processo de ensino e aprendizagem.

7.1. RECUPERAÇÃO PARALELA

A recuperação paralela é um direito do estudante e ocorrerá, quando necessário, de maneira contínua e processual, durante o semestre letivo, e tem o objetivo de retomar conteúdos onde foram detectadas dificuldades.

O horário de permanência do professor, que ocorre semanalmente no contraturno da aula regular, ou em horário próximo à aula do curso, possibilita um atendimento individualizado ao estudante e conseqüentemente, um redirecionamento de sua aprendizagem.



8 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O curso poderá ser oferecido em todos os *campi* do IFMS e/ou instituições parceiras que contem com salas de aula equipadas com carteiras para os estudantes, mesa e cadeira para professor, quadro branco, pincel e apagador, e recursos audiovisuais de qualidade. As aulas serão ministradas por docentes do IFMS.

9 CERTIFICAÇÃO

O IFMS conferirá ao estudante que tiver sido aprovado em todas as unidades curriculares da matriz curricular o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada em Libras Intermediário – Segunda Etapa, com carga horária de 180 horas (que equivale a 240 horas/aula).

10 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Guia PRONATEC de Formação Inicial e Continuada 2016**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em 15 set. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 11 dez. 2012.

BRASIL. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10,436, de 24 de abril de 2002, que dispões sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 11 dez. 2012.

IFMS. **Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Formação Inicial e Continuada**. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/regulamentos/regulamento-organizacao-didatico-pedagogica-cursos-fic-resolucao-053-de-05-07-2016.pdf>. Acesso em 15 março 2018.

IFMS. **Regulamento do Centro de Idiomas do IFMS**. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/regulamentos/Resoluo0152017RegulamentodoCentrodeldiomasCenid.pdf>. Acesso em 07 abr 2018.